



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 558A

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 5.658, DE 22 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 22 de abril de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

| Unidade Orçamentária                                     | Ação | Natureza | Fonte    | Região | Valor        |
|--|------|----------|----------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo)                                      |      |          |          |        |              |
| 19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS |      |          |          |        | 5.000.000,00 |
| 2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA              |      |          |          |        | 5.000.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |      |          | 10010000 | 0001   | 5.000.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                       |      |          |          |        |              |
| 19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS |      |          |          |        | 5.000.000,00 |
| 1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS       |      |          |          |        | 5.000.000,00 |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            |      |          | 10010000 | 0001   | 5.000.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE ANULAÇÃO Tornar sem Efeito a publicação de DESCLASSIFICAÇÃO do 2º COLOCADO Pregão Presencial Nº 116/2019 – SME Processo nº 368/2019.

Objeto: é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de limpeza e material de higiene pessoal para atender as necessidades em relação à limpeza da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, objetivando a manutenção e a funcionalidade dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Publicado no JOM nº 556C do dia 08 de abril de 2020, pag. 02

Anulação no tocante aos itens: 4, 5, 7 e 34 do Pregão acima mencionado, onde a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI querendo assumir os referidos itens.

Mossoró, 22 de abril 2020

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

### AVISO DE ANULAÇÃO Tornar sem Efeito a publicação de CONVOCAÇÃO do 3º COLOCADO Pregão Presencial Nº 116/2019 – SME Processo nº 368/2019.

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

Objeto: é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de limpeza e material de higiene pessoal para atender as necessidades em relação à limpeza da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, objetivando a manutenção e a funcionalidade dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Publicado no JOM nº 556C do dia 08 de abril de 2020, pag. 02

Anulação no tocante ao item: 07 e 34  
Mossoró, 22 de abril 2020

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

### AVISO DE ANULAÇÃO Tornar sem Efeito a publicação de CONVOCAÇÃO do 4º COLOCADO Pregão Presencial Nº 116/2019 – SME Processo nº 368/2019.

Empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA

Objeto: é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de limpeza e material de higiene pessoal para atender as necessidades em relação à limpeza da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, objetivando a manutenção e a funcionalidade dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Publicado no JOM nº 557 do

dia 13 de abril de 2020, pag. 03  
Anulação no tocante ao item: 4  
Mossoró, 22 de abril 2020

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

### AVISO DE ANULAÇÃO Tornar sem Efeito a publicação de CONVOCAÇÃO do 4º COLOCADO Pregão Presencial Nº 116/2019 – SME Processo nº 368/2019.

Empresa: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

Objeto: é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de limpeza e material de higiene pessoal para atender as necessidades em relação à limpeza da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, objetivando a manutenção e a funcionalidade dos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Publicado no JOM nº 557 do dia 13 de abril de 2020, pag. 03

Anulação no tocante ao item: 5  
Mossoró, 22 de abril 2020

Flussieur Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### PORTARIA Nº 004/2020 - SEDAT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I:

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA CUNHA, Matrícula: 5091438, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Despesa nº 570/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e JOAQUIM DIAS NETO, portador do CNPJ nº 19.074.468/0001-59, para fornecimento de água mineral (botijão de 20 litros), junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 2º - Designar o servidor EDUARDO LOPES DANTAS, matrícula nº 5091349-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Despesa nº 570/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e JOAQUIM DIAS NETO, portador do CNPJ nº 19.074.468/0001-59, para fornecimento de água mineral (botijão de 20 litros), junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.  
Mossoró/RN, 22 de abril de 2020.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo – SEDAT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA nº 126/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 105/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para fornecimento material médico hospitalar sendo eles EPI para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Dispensa nº 30/2020 SMS

Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 105/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para fornecimento material médico hospitalar sendo eles EPI para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a Dispensa nº 30/2020 SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró/RN, 22 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA nº 127/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 104/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e NDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI para fornecimento de mascaras descartáveis para dar

continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a dispensa nº 29/2020 SMS Art. 2º - Designar a servidora ALINE FERNANDES CARLOS DE PAIVA, matrícula nº 5095611-2, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 104/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e NDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI para fornecimento de máscaras descartáveis para dar continuidade ao abastecimento das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente a dispensa nº 29/2020 SMS Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 22 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 128/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora TARCIANA DANTAS NOGUEIRA DUARTE, Matrícula: 509703-7 para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 76/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e REABILITAR COMÉRCIO E REP. DE APAR. MED. HOSP. ME, para aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos odontológicos para dar continuidade nos procedimentos odontológicos das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao pregão presencial nº 90/2018 SMS Art. 2º - Designar a servidora JOEL JADER ARAÚJO DA ESCOSSIA Jr, Matrícula: 509225-6, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do contrato nº 76/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e REABILITAR COMÉRCIO E REP. DE APAR. MED. HOSP. ME, para aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos odontológicos para dar continuidade nos procedimentos odontológicos das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao pregão presencial nº 90/2018 SMS Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró/RN, 22 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 012/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve: Art. 1º Nomear como Gestor o servidor RAILTON GURGEL DA NOBREGA, matrícula nº 3477-4, e como Fiscal a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, cujo objeto é a Contratação direta do COEGEMAS/RN, com o único e exclusivo objetivo de quitar pagamentos da anuidade 2020, em favor do referido colegiado. DADOS INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2020 PROCESSO LICITATÓRIO: 59/2020 PROCESSO DE DESPESA: 484/2020 CONTRATADA: Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/RN - CNPJ nº 08.713.120/0001-48 Valor total: R\$ 750,00 (Setecentos e quinhentos reais). Art. 2º O Gestor e a Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Art. 3º Fica garantido ao Gestor e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró, RN, 17 de abril de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira Secretária

PORTARIA Nº 013/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve: Art. 1º Nomear como Gestora a servidora LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 136190, e como Fiscal a servidora CARLA RENATA GADELHA, matrícula nº 130729, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Instrumentos Musicais. DADOS DISPENSA Nº: 10/2020 PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2020 PROCESSO DE DESPESA: 250/2020 CONTRATADA: Musical Eletro Som - Eireli CNPJ nº 21.681.711/0001-49 Valor total: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Art. 2º A Gestora e o Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró, RN, 17 de abril de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira Secretária

PORTARIA Nº 014/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve: Art. 1º Nomear como GESTORA a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, Matrícula nº 56164-1, e a FISCAL a Servidora KELLY TANDRIANNY DE SOUZA RAMOS, Matrícula nº 13.4570-2, cujo objeto, se trata aquisição de produtos (equipamentos de proteção individual) para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo CORONAVÍRUS (Covid-19), no âmbito da Assistência Social do Município de Mossoró. DADOS DISPENSA Nº: 25/2020- SMDSJ PROCESSO LICITATÓRIO: 87/2020- SMDSJ PROCESSO DE DESPESA: 649/2020- SMDSJ CONTRATADA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - CNPJ: 09.109.547/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 72.850,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando

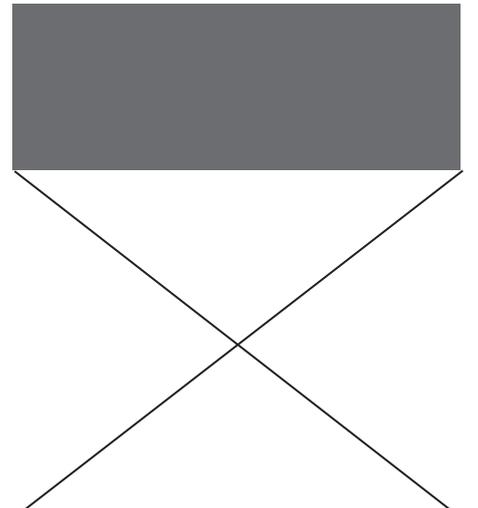
necessário; III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró, RN, 22 de abril de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira Secretária

PORTARIA Nº 015/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve: Art. 1º Nomear como GESTORA a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, Matrícula nº 56164-1, e como FISCAL a Servidora KELLY TANDRIANNY DE SOUZA RAMOS, Matrícula nº 13.4570-2, cujo objeto é fornecimento ao município de CESTA BÁSICAS, para atender as despesas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento de contágio pelo Coronavírus - Covid 19, com vistas a proteção de crianças, adolescentes e seus familiares, em Mossoró RN. DADOS DISPENSA Nº 28/2020- SMDSJ PROCESSO LICITATÓRIO: 90/2020- SMDSJ PROCESSO DE DESPESA: - 782/2020- SMDSJ CONTRATADA: MERCANTIL CIDADE LTDA, CNPJ Nº 05.369.850/0001-85 VALOR TOTAL: R\$ 651.000,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil reais) Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade; VI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró, RN, 22 de abril de

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira Secretária



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR